REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.928/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à TUFI MUTRAN NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Tufi Mutran Neto,localizado na Folha 29,Quadra 22,Lote nº 05,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03 pelo lado esquerdo com o Lote nº 07,frente para V-307 e fundos com os Lotes nºs 06 e 08.Medindo 12M00 de frente, 25M00 de lateral dir ita,25M00 de lateral esquerda e 12M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,EM 08 de JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =